



PREFEITURA DE
PENTECOSTE
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 004/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação do número de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Município de Pentecoste, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Ínclitos Pares,

Vimos mui respeitosamente, através deste, submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 004/2026, de 02 de março de 2026, que dispõe sobre a ampliação do número de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde – ACS no âmbito do Município de Pentecoste.

A presente iniciativa decorre da necessidade de reforçar a cobertura da Atenção Primária à Saúde, considerando a ampliação e reorganização das microáreas vinculadas às Equipes de Saúde da Família – ESF, bem como a crescente demanda por acompanhamento domiciliar e ações preventivas junto à população.

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham papel essencial na consolidação das políticas públicas de saúde, atuando diretamente na promoção, prevenção e monitoramento das condições sanitárias e sociais das famílias, nos termos do art. 198, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e da Emenda Constitucional nº 120/2022.

A ampliação proposta visa garantir maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, assegurando cobertura adequada das áreas assistidas e fortalecendo a atuação preventiva no território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalte-se que a criação dos novos cargos observará as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando condicionada à existência de dotação orçamentária própria e à estimativa do respectivo impacto financeiro, conforme determina a legislação vigente.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência básica em saúde, encaminhamos o Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** para apreciação dos nobres edis e posterior votação.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, o diálogo institucional e o fortalecimento das políticas públicas que beneficiam diretamente a população de Pentecoste, certos de que a união de esforços será fundamental para o aprimoramento dos serviços essenciais ofertados pelo Município.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, em 05 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO SOUSA
E SILVA:35647787304

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO SOUSA E
SILVA:35647787304

Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 004/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados 11 (onze) novos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, a serem acrescidos ao quantitativo já previsto na Lei Municipal nº 734/2013.

Art. 2º. Os cargos de que trata esta Lei:

- I – Integram o quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Serão providos mediante concurso público ou processo seletivo público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;
- III – Submetem-se ao regime jurídico estatutário do Município de Pentecoste;
- IV – Observam o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006 e na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º. A distribuição das vagas por microárea e equipe de Saúde da Família – ESF dar-se-á conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, em 05 de março de 2026.

VICENTE DE
PAULO SOUSA E
SILVA:356477873
04

Assinado de forma
digital por VICENTE
DE PAULO SOUSA E
SILVA:35647787304

Vicente de Paulo Sousa e Silva
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

Distribuição das Vagas por Microárea – Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Nº de ordem	ESF	MICROÁREA	VAGAS
		ABRANGÊNCIA DA MICROÁREA	
01	ESF CASA DE PEDRA	• Escondido • Melancias • Consulta • Umari • Fazenda Melancias • Sítio do Meio (parte das torres) • Assentamento • Croatá do Carneiro • Fazenda Mulungu • Três Lagoas	01
02	ESF FEVEC	• Lagoa Grande • Lagoa de Dentro • Olho D'Água	01
03	ESF FEVEC	• Vila Nova • Maracajá	01
04	ESF FEVEC	• Núcleo D • Núcleo E • São José	01
05	ESF PEDREIRA 1	• Rua Pedro Pompílio • Vila das Candeias • Rua Antonio Natalia • Rua Joaquim Soares da Silva (Lado direito da rua, do nº 10 ao 214 , a partir da Rua Pedro Pompílio) • Rua Joaquim Soares da Silva (Lado esquerdo da rua, a partir da Rua Pedro Pompílio até o nº 13 – Mercantil MC)	01
06	ESF SANTA INÊS 1	• Rua Francisco José da Silva (entre as Ruas Antônio Mário da Silva e Antonio Cardoso Bezerra) • Rua Fernando Antonio Gomes Rodrigues • Rua Miguel Soares de Moura • Rua José Pessoa de Azevedo (Praça do Skate – parte, entre nº 03, prédio e nº 21, prédio) • Rua Pascoal de Castro Alves • Rua Elmadan Pinho Sales • Rua Miguel Martins • Travessa José Ferreira César • Rua Antônio Cardoso Bezerra	01



Gabinete do Prefeito

07	ESF SANTA INÊS 1	• Travessa José Demócrito • Rua João Pessoa Braga (parte, entre Rua Francisco José da Silva e Travessa José Demócrito) • Rua Francisco José da Silva (parte, entre as Ruas Antônio Cardoso Bezerra e Antônio Costa) • Rua Lunguinha Barroso de Azevêdo • Avenida Brasil • Rua Antônio Costa	01
08	ESF SÃO PEDRO	• Sangradouro • Santa Luzia • Alto Branco	01
09	ESF SÃO PEDRO	Nova Jerusalém (Depois da horta) • Esperança • Centro de Pesquisa (DNOCS)	01
10	ESF XV DE NOVEMBRO	• Rua Juvenal de Castro Lima (parte, começa na Rua Benedito Freire Pereira até a Rua Antonio Carlito) • Rua Sebastião Lourenço (começando com divisa com Rua Antonio Carlito, Maria Anunciata e Nelson Amancio) • Rua Nelson Amancio da Silva (Começa na Rua Juvenal de Castro Lima, faz divisa com as Ruas Geraldo Pimenta Lira e Valdomiro Ventura) • Rua Geraldo Pimenta Lira • Rua Valdomiro Ventura (parte - divisa com Rua Antonio Carlito, Rua Maria Anunciata e Rua Nelson Amâncio) • Rua José Mota Sobrinho (parte - divisa com Rua Geraldo Pimenta Lira) • Rua Maria Anunciata	01
11	ESF XV DE NOVEMBRO	• Renascer I • Renascer II	01

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CRIÇÃO DE CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS- ANEXO AO PROJETO DE LEI

R\$

CARGO	QTDE.	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE Reajuste	VARIAÇÃO MENSAL	IMPACTO - 2026					
					Remuneração (MAR a DEZ)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigação Previdenciária (INSS)		Vr. Total
								Alíquota	Valor	
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	11	3.242,00		35.662,00	356.620,00	29.718,33	9.906,01	18%	71.323,98	467.568,33
TOTAL	11				356.620,00	29.718,33	9.906,01		71.323,98	467.568,33

PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2026)

Projeção da Receita Corrente Líquida - LOA 2026	218.420.000,00
IMPACTO PERCENTUAL - Reajuste Salário Mínimo / RCL LOA 2026 - projetada	0,21%
Percentual da Despesa Com Pessoal 3º quadrimestre de 2025	48,40%
Limite da Despesa com Pessoal Projetado 2026	48,61%
Limite Prudencial	51,30%

CARGO	QTDE.	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE Reajuste 4,00%	VARIAÇÃO MENSAL	IMPACTO - 2027					
					Remuneração (JAN a DEZ)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigação Previdenciária (INSS)		Vr. Total
								Alíquota	Valor	
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	11	3.242,00	3.371,68	1.426,48	17.117,76	1.426,48	475,49	22%	4.184,34	23.204,07
TOTAL	11				17.117,76	1.426,48	475,49		4.184,34	23.204,07

PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2027)

Projeção da Receita Corrente Líquida 2027 - Projeção LDO 2026	298.778.444,17
IMPACTO PERCENTUAL - Reajuste Salário Mínimo / RCL PROJETADA 2027	0,01%
Percentual da Despesa Com Pessoal Projetada 2026	48,61%
Limite da Despesa com Pessoal Projetado 2027	48,62%
Limite Prudencial	51,30%

R\$

CARGO	QTDE.	SALÁRIO BASE	SALÁRIO BASE Reajuste 3,78%	VARIAÇÃO MENSAL	IMPACTO - 2028					Vr. Total
					Remuneração (JAN a DEZ)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigação Previdenciária (INSS)		
								Alíquota	Valor	
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	11	3.371,68	3.499,13	1.401,94	16.823,33	1.401,94	467,31	22%	4.112,37	22.804,96
TOTAL	11				16.823,33	1.401,94	467,31		4.112,37	22.804,96

PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2028)

Projeção da Receita Corrente Líquida 2028 - Projeção da LDO 2026	319.035.622,69
IMPACTO PERCENTUAL - Reajuste Salário Mínimo / RCL PROJETADA 2028	0,01%
Percentual da Despesa Com Pessoal Projetada 2027	48,62%
Limite da Despesa com Pessoal Projetado 2028	48,63%
Limite Prudencial	51,30%

Metodologia:

Nota 1: A projeção da Receita Corrente Líquida - RCL para 2027 e 2028 levou em consideração a projeção constante na LDO de 2026.

Nota 2: A projeção dos Vencimentos para 2027 e 2028 levou em consideração a inflação projetada e aprovada na LDO 2026 (Inflação).

Nota 3: Foi realizada a projeção compreendendo o exercício atual e os dois seguintes, conforme Art. 16, inciso I da LC nº 101 – LRF.

VICENTE DE
 PAULO SOUSA E
 SILVA:35647787
 304

Assinado de forma
 digital por VICENTE
 DE PAULO SOUSA E
 SILVA:35647787304